Processo n° 95/2024

PROJETO DE LEI Nº 13/2024

DENOMINA-SE A RUA PROJETADA I, DE LOCALIZAÇÃO CONFORME ANEXO, RUA JOAQUIM HORÁCIO DE MEDEIROS.

O PREFEITO DE CRUZETA/RN faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada a Rua Projetada I, de localização conforme anexo, rua Joaquim Horácio de Medeiros.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 18 de junho de 2024.

_____

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 017/2024
AO PROJETO DE LEI Nº 13/2024.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Vereadores,

Solicito a compreensão dos senhores para resgatar a memória de Joaquim Horácio de Medeiros, falecido em 11/09/2012, filho de Horácio Quirino de Medeiros e Sebastiana Elvira de Medeiros, cruzetense, fazendo parte de uma família numerosa, irmão do Sr. Arnaldo Horácio, Herculano Horácio, José Horácio e Maria Marta esposa do saudoso Joaquim Cornélio de Góis, além de avô de Francinaldo Rogério, Welckson Renny, Samara Lidyane e Sara Pollyana, funcionaria da prefeitura Municipal de Cruzeta, que trabalha no setor de Tributação, bastante competente.

Cidadão de bons costumes, trabalhador, honesto, comerciante na venda de artefatos de couro, o qual comprava e revendia para terceiros por vários anos, vendendo no mercado público em dia de feira semanal, inclusive viajando toda a segunda-feira para Currais Novos, para vender seus produtos, artefatos de couro, cias de sela, capa de sela, arreios e tantos outros produtos para uso animal, além de chinelos, tudo fabricado de couro artesanalmente.

Além disso, o senhor Joaquim Horácio era um pequeno agricultor residente no sitio Timbaúba, neste Município, aproximadamente ao lado norte do Perímetro Irrigado Núcleo II, a mais de quarenta anos passados, naquela época as terras não eram cercadas individualmente, era um campo único, do Badaruco a terras da família Góis, então quase todos os proprietários criavam bastante ovelhas. No início do inverno, cada qual fazia solta de seus animais, depois de 60, 90 dias havia a apartação, todos os animais ovinos eram juntados, rebanho numerosos, uma estimativa de 2.000 (dois mil) animais, e levado para a residência do Sr. Joaquim Horácio, onde eram trancados em um único curral. O qual acolhia com muita dignidade, não só o rebanho, como também os donos dos animais que lá estavam presentes, para recolhimento de seus animais, inclusive não fazendo falta, um cafezinho.

Por essas razões, apresento esse Projeto de Lei como forma de homenagem e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à população de Cruzeta/RN.

Cruzeta/RN, em 18 de junho de 2024.

_____

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal